Comissão Europeia

O ORÇAMENTO DA UE PARA O FUTURO

2 de maio de 2018

MIGRAÇÃO E GESTÃO DAS FRONTEIRAS

POR QUE MOTIVO É UMA PRIORIDADE?

Apesar de a chegada de migrantes em situação irregular à União Europeia ter diminuído 63 % em 2017, a tendência para os próximos anos faz antever que a migração continuará a constituir um desafio durante décadas. Este desafio poderá ser mais bem gerido pelos Estados-Membros se estes beneficiarem do apoio financeiro e técnico da UE. O orçamento da UE é crucial para apoiar uma política europeia de migração e de asilo preparada para o futuro, desenvolver capacidades de busca e salvamento mais eficientes que permitam salvar vidas no mar, assegurar uma política de regresso humana e eficaz para os migrantes que não têm o direito de permanecer na UE, e dar uma resposta coordenada a situações de crise que nenhum Estado-Membro consegue gerir isoladamente.

A **proteção eficaz das nossas fronteiras externas** constitui um requisito necessário para garantir uma gestão mais eficaz das migrações e um elevado nível de segurança interna, preservando ao mesmo tempo o princípio da livre circulação de pessoas.

QUAIS SÃO AS IMPLICAÇÕES EM TERMOS FINANCEIROS?

O orçamento da UE para a gestão das fronteiras externas, das migrações e do asilo será global e significativamente reforçado, ascendendo a mais de 34,9 mil milhões de EUR, face aos 13 mil milhões de EUR para o período 2014-2020.

Maior ênfase na migração e na proteção das fronteiras externas

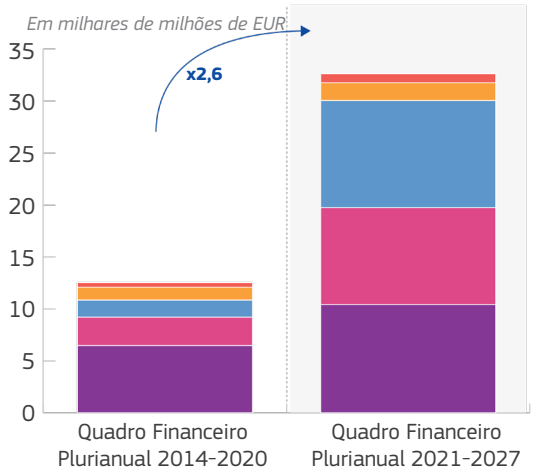

- Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO)
- euLISA (*)
- Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira
- Gestão das fronteiras, incl. Equipamento Aduaneiro
- Asilo e Migração

*Agência europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça

Fonte: Comissão Europeia

Nota: Comparativamente com o quadro financeiro plurianual 2014-2020 numa UE a 27

O QUE HÁ DE NOVO NAS PROPOSTAS DA COMISSÃO?

- Um novo **Fundo para a Gestão Integrada das Fronteiras** ajudará a garantir um elevado nível de segurança na UE, ao assegurar uma gestão rigorosa e eficaz das fronteiras, salvaguardando ao mesmo tempo a livre circulação de pessoas. Este fundo reforçará o apoio prestado aos Estados-Membros para garantir a segurança das fronteiras externas comuns da UE, que todos temos a responsabilidade de proteger. Apoiará igualmente os Estados-Membros na realização dos controlos aduaneiros, através do financiamento de equipamento de controlo aduaneiro.

- O **Fundo para o Asilo e a Migração** reforçado ajudará os Estados-Membros a gerir mais eficazmente os fluxos migratórios. Este fundo irá apoiar os esforços desenvolvidos para combater a migração irregular e para garantir efetivamente o regresso e a readmissão de migrantes em situação irregular nos seus países de origem.

DE QUE OUTRO MODO IRÁ O FUTURO ORÇAMENTO DA UE DAR UM CONTRIBUTO SIGNIFICATIVO NESTE DOMÍNIO?

- Estes esforços devem ser complementados por uma **Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira** eficaz e plenamente operacional, no cerne de um sistema totalmente integrado de gestão das fronteiras da UE. A Comissão propõe criar um corpo permanente de cerca de 10 000 guardas de fronteira e prestar apoio financeiro e operacional, assim como formação, aos Estados-Membros em que existam carências neste domínio.

- Para facilitar e melhorar o funcionamento do Sistema Europeu Comum de Asilo, o Fundo para o Asilo e a Migração irá complementar e reforçar as atividades da **nova Agência da União Europeia para o Asilo**, cuja função consiste em ajudar a assegurar que os pedidos de asilo individuais são tratados de forma coerente por todos os Estados-Membros. A Agência também prestará a assistência necessária aos Estados-Membros sujeitos a pressões específicas, mediante apoio e assistência temporários para repararem ou reconstruírem as capacidades de asilo e de acolhimento.

- Enquanto a assistência do Fundo para o Asilo e a Migração se concentrará na integração social dos migrantes e requerentes de asilo, a integração a médio e a longo prazo dos nacionais de países terceiros e das pessoas com estatuto de refugiado receberá apoios do **Fundo Social Europeu+** e do **Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional**.

- A parceria e a cooperação com países terceiros é uma componente essencial da política de migração e de asilo da União Europeia, pelo que as ações financiadas ao abrigo dos instrumentos de **política externa** desempenharão um papel complementar no combate às **causas profundas da migração** nos países terceiros.

- A parceria e a cooperação com países terceiros é uma componente essencial da política de migração e de asilo da União, pelo que as ações financiadas ao abrigo dos instrumentos de **política externa** desempenharão um papel complementar no combate às **causas profundas da migração** nos países terceiros

Agentes da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira

PRÓXIMAS ETAPAS

02/05 2018	12/06 2018	28-29/ 06/2018	12/09 2018	18-19/ 10/2018	13-14/ 12/2018	21-22/ 03/2019	09/05 2019
Pacote «Quadro financeiro plurianual após 2020»	**Propostas legislativas setoriais para os programas de despesas**	Conselho Europeu	**Discurso do Presidente Juncker sobre o estado da União**	Conselho Europeu	Conselho Europeu	Conselho Europeu	Cimeira de Sibiu

Print ISBN 978-92-79-84498-0 doi:10.2775/706231 NA-02-18-462-PT-C
PDF ISBN 978-92-79-84472-0 doi:10.2775/354537 NA-02-18-462-PT-N